



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2024**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**, situada no Campus Universitário de Goiabeiras, no endereço da Av. Fernando Ferrari, nº 514, Bairro Goiabeiras, CEP 29075-910, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu representante legal, o Magnífico Reitor, Prof. Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro, brasileiro, nomeado pelo Decreto Presidencial PR/MEC de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, do então Ministro de Estado da Educação, considerando o termo de julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90009/2024, processo administrativo n.º 23068.045215/2024-56, RESOLVE registrar os preços da(s) seguintes(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**EMPRESA FORNECEDORA:** A Empresa VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, situada na Avenida Mário Gurgel, 2018, Alto Laje, Cariacica - ES, CEP: 29.151-026, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.450/0001-49, proponente em processo de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 CL/DMP/PROAD/UFES, representada neste ato por **Luciano Pereira Costa**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **mobiliários**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nº do Item	Especificação	Fabricante/Modelo	Qtde	Valor Unitário Adjudicado	Valor Total Adjudicado
4	Armário de aço alto Dimensão 191 x 90 x 45 (AxLxP) cm. Material: Aço Cor: Cinza. Armário com 02 laterais, 01 fundo e 02 tampos (superior e inferior) com espessura de	METODO METODO	27	R\$ 1.700,00	R\$ 45.900,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

	<p>0,60mm, 01 reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado nas laterais com 04 prateleiras, 1 fixa e 3 reguláveis e 02 portas com chave. Prateleiras: Composto por 04 prateleiras com dobra quádrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos 110mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,60mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. Portas: Duas portas confeccionadas em chapa de aço 0,60mm, com dobra quádrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 dobradiças internas e 02 batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta da direita contém uma fechadura com maçaneta embutida, rotação de 90 graus e 02 chaves. - FECHAMENTO: em 3 pontos, na parte superior, inferior e central da mesma. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1695mm de altura x 895mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através do sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. - MONTAGEM: através de rebites e prateleiras encaixadas. Base de elevação:</p>				
--	--	--	--	--	--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

	<p>Confeccionada em chapa de aço galvanizada com espessura de 1,25mm contendo 3 estruturas de elevação, uma direita, uma esquerda e uma central, confeccionadas de tal forma que cada lateral contenha 02 pés e 01 travessa formada em uma única peça dobrada. Dois perfis de sustentação e encaixe do armário, um frontal e um traseiro, confeccionados em chapa dobrada unidas a estrutura de elevação por meio de solda MIG. Cada pé contém um rebite com rosca M8 que possibilita a instalação da sapata regulável do armário.</p>				
<b>5</b>	<p>Armário de aço guarda volumes 04 portas Dimensões 1850x350x450 mm (AxLXP) Material: Chapa de aço Cores: Base, fundo e laterais cinza e portas em azul Guarda volumes com 04 portas, sendo as portas na cor azul e estrutura na cor cinza. Puxadores preto. Confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, contendo 02 laterais, 01 fundo e 02 tampos (superior e inferior), confeccionados em chapa de aço no 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço no 18 (1,20 mm) fixado as laterais. Portas: Com 04 compartimentos confeccionadas em chapa de aço no 24, sendo que cada porta deverá conter 02 dobradiças internas e 01 fechadura para móveis com rotação de 90o com duas chaves cada, em torno da fechadura deverá haver escudo plástico com puxador (formado por uma única peça).</p>	<p>METODO METODO</p>	<p>13</p>	<p>R\$ 920,00</p>	<p>R\$ 11.960,00</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

	<p>Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5x 27,9cm (AxL) e a área interna de 41,5 x 34,5 x 42,5cm (AXLXP). As portas deverão possuir aberturas/perfurações para ventilação dos compartimentos. Bandejas: Com 03 bandejas internas para a separação dos compartimentos, confeccionadas em chapa de aço no 24 de espessura. Montagem: Feito através de rebite. Pés: Cada pé contém um rebite com rosca M8 que possibilita a instalação da sapata regulável do armário. Acabamento: Acabamento com sistema de tratamento químico de chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Pintura: Pintura em epóxi pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos.</p>				
<b>8</b>	<p>Armário Roupeiro de Aço 20 Portas - Guarda Volume. Dimensão 126x198x42 (LxPxA) cm Material: Aço Cor: Cinza</p> <p>Guarda volumes com 20 portas, em aço chapa 26, com tratamento antiferrugem por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, dobradiças metálicas, portas com ventilação anti mofo e puxadores na cor preta. Compartimentos de tamanho médio independentes sem divisória interna. Fechamento das portas através de pitão em nylon para cadeado. Bandejas: Bandejas internas para a separação dos compartimentos,</p>	<p>METODO METODO</p>	<p>9</p>	<p>R\$ 1.627,00</p>	<p>R\$ 14.643,00</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

	<p>confeccionadas em chapa de aço n.o 26. Montagem: Feito através de rebite, e de fácil montagem. Pés: Com 12 pés reguláveis e sapatas, que são realizados por rebite com rosca M8 que possibilita a instalação da sapata regulável do armário. Acabamento: Acabamento com sistema de tratamento químico de chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Pintura: Pintura em epóxi pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos.</p>				
<b>14</b>	<p>Cadeira fixa SEM braços em COURVIN PRETO. Dimensão do assento 480 x 440 mm (L x P). Dimensão do encosto 400 x 380 mm (L X A). Cor. Preto Material. Courvin Base: Base fixa em aço aparente formato trapezoidal, parede interna com bitola de 1,5 mm de espessura Assento: Com almofadas em espuma de poliuretano injetada, com no mínimo 50 mm de espessura, peso específico de 50 kgf /m3, moldadas anatomicamente. Em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, revestido em courvin preto com proteção de PVC nas bordas do assento com capa de polipropileno com ou sem perfil de proteção de PVC. Encosto: Com almofadas em espuma de poliuretano injetada, com no mínimo 50mm de espessura, peso específico de 50 kgf /m3, moldadas anatomicamente.</p>	<p>RHODES RHODES</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 410,00</p>	<p>R\$ 8.200,00</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

	<p>Em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, revestido em courvin preto com proteção de PVC nas bordas do assento com capa de polipropileno com ou sem perfil de proteção de PVC. Encosto de espaldar médio com ligação do assento e encosto em lâmina de aço flexível com dimensões mínimas de 5mm de espessura e 110mm de largura; as partes metálicas deverão ser tratadas eletrostaticamente com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C recebendo em seguida o banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi-pó na cor preto, camada de 50 a 70 M, polimerização em estufa na temperatura de 180°C.</p>				
<b>15</b>	<p>Cadeira giratória em COURVIN PRETO, com braços com regulagem de altura e inclinação Dimensão do assento: 60x420mm (LxP) Dimensão do encosto: 380x360mm (LxP) Cor: Preto Material: Courvin Assento: Em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensada à quente; estofado com espuma de poliuretano injetado de alta resistência, espessura mínima de 50mm, densidade de 50 a 60 kgf/m<sup>3</sup>, moldado anatomicamente. Revestido em courvin preto com proteção de PVC nas bordas e sem grampos aparentes na cor preto,</p>	<p>RHODES RHODES</p>	<p>480</p>	<p>R\$ 530,00</p>	<p>R\$ 254.400,00</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

	<p>medidas mínimas do assento 460mmx420mm (LxP). Encosto: em madeira compensada moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensado à quente. Estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência, espessura mínima de 40mm nas bordas e 50mm no apoio lombar, densidade de 50 a 60 kgf/m<sup>3</sup>, moldado anatomicamente.</p> <p>Revestimento em courvin preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes. Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno e regulagem de altura para 07 posições, no mínimo, com ajuste telescópico e curso mínimo de 70mm. Base: Giratória com cinco hastes confeccionadas em aço com parede interna mínima de 1,9mm de espessura com perfil de proteção contra impactos e acabamento em polipropileno ou material plástico compatível. Rodízios: Os rodízios são duplos, giratórios, com cavaletes de nylon, eixo vertical em aço com diâmetro mínimo 10mm e eixo horizontal com 8mm de diâmetro mínimo. Rodas com 50mm de diâmetro. Braços: Apoio em poliuretano injetado flexível moldado anatomicamente, com alma de aço. Fixação ao assento através de parafusos de no mínimo 1/4"x 3/4" e porcas garra fixadas à madeira.</p> <p>Regulagem de altura: Coluna com sistema de regulagem de altura através de pistão à gás com o mínimo de 125mm de</p>				
--	---	--	--	--	--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

	<p>curso, coluna central em tubo de aço, diâmetro de 50,8mm, em chapa com espessura mínima de 1,5mm com 210 mm de comprimento , recoberta por capas de polipropileno, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna por solda MIG. Regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, sendo sua inclinação de livre flutuação, com eixo de aço na parte superior e coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante, fixado com capa de polipropileno injetado. Pintura: as partes metálicas que compõem a cadeira deverão ser pintadas com tinta epóxi-pó na cor preto fosco, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com camada mínima de 50 µM. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes da NBR 13962/2018.</p>				
<b>16</b>	<p>Cadeira giratória sem braço em COURVIN PRETO, com regulagem de altura e inclinação Dimensão do assento: 460x420mm (LxP) Dimensão do encosto: 380x360mm (LxP) Cor: Preto Material: Courvin Assento: Em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensada à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetado de alta resistência, espessura mínima de 50mm, densidade de 50 a 60 kgf/m3, moldado anatomicamente. Revestimento em courvin preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos</p>	<p>RHODES RHODES</p>	<p>401</p>	<p>R\$ 430,00</p>	<p>R\$ 172.430,00</p>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

	<p>aparentes na cor preto, medidas mínimas do assento 460mmx420mm (LxP). Encosto: Estrutura do encosto em madeira compensada moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensado à quente. Estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência, espessura mínima de 40mm nas bordas e 50mm no apoio lombar, densidade de 50 A 60 kgf /m3, moldado anatomicamente.</p> <p>Revestimento em courvin preto com proteção de PVC nas bordas e sem grampos aparentes. Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno e regulagem de altura para 07 posições, no mínimo, com ajuste telescópico e curso mínimo de 70mm Base: Giratória com cinco hastes confeccionadas em aço com parede interna mínima de 1,9mm de espessura com perfil de proteção contra impactos e acabamento em polipropileno ou material plástico compatível. Rodízios: Os rodízios são duplos, giratórios, com cavaletes de nylon, eixo vertical em aço com diâmetro mínimo 10mm e eixo horizontal com 8mm de diâmetro mínimo. Rodas com 50mm de diâmetro.</p> <p>Regulagem de altura: Regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição. Coluna com sistema de regulagem de altura através de pistão à gás com o mínimo de 125mm de curso, coluna central em tubo de aço, diâmetro de 50,8mm,</p>				
--	--	--	--	--	--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

	<p>em chapa com espessura mínima de 1,5mm com 210mm de comprimento, recoberta por capas de polipropileno, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna por solda MIG. Regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, sendo sua inclinação de livre flutuação, com eixo de aço na parte superior e coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante, fixado com capa de polipropileno injetado. Pintura: As partes metálicas que compõem a cadeira deverão ser pintadas com tinta epóxi-pó na cor preto fosco, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com camada mínima de 50 µm. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes da NBR 13962/2018.</p>				
<b>17</b>	<p>Carteira acadêmica para obeso Dimensão do assento: 750x500mm (LxP) Dimensão do encosto: 750x350mm (LxA) Dimensão da prancheta: 360x600mm Cor: Azul Material: Polipropileno Carteira: Assento e encosto em resina termoplástica na cor azul, fabricados pelo processo de injeção, fixada por meio de parafusos. Assento com medidas mínimas de 750 mm x 500 mm, altura assento/chão de 460 mm aproximadamente, sem orifícios. Encosto com medidas mínimas de 750 mm x 350 mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento. Prancheta: Carteira acadêmica para obeso com prancheta direita/esquerda em resina,</p>	<p>VITOFLEX VITOFLEX</p>	<p>34</p>	<p>R\$ 800,00</p>	<p>R\$ 27.200,00</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

	capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal/vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarraxantes invisíveis. Prancheta medindo: 360 mm x 600 mm. Porta livros: Porta livros confeccionado em resina, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés, com capacidade de 20 litros, aproximadamente. Porta mochila: Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos pés.				
20	Estante de aço Dimensão 1980x900x400mm (AxLxP) Material: Aço Cor: Cinza Estante de aço com 06 prateleiras, formada de 04 colunas perfuradas, medindo 35x35cm em chapa de aço bitola número 14, passos de 50mm. Dimensão total da estante 1980x900x400mm (AxLxP). Prateleiras: Com 06 prateleiras reguláveis, com reforço ômega, em chapa de aço bitola número 22, capacidade de 100kg por prateleira com 04 sapatas. Fixação: Toda sua fixação é feita através de parafusos sextavados 5/16 x 3/4, sendo colocados 02 parafusos por extremidades das colunas. Com reforço em hastes X nas laterais e no fundo em chapa de aço bitola número 16, com fixação feita através de parafusos sextavados 5/16 x 3. Tratamento anticorrosivo: Toda a superfície com tratamento químico antiferruginoso	METODO ED40	16	R\$ 670,00	R\$ 10.720,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

	(desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura eletrostática em epóxi pó com secagem em estufa de alta temperatura. Pintura: Pintura em epóxi pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos.				
22	Longarina para 03 lugares com braços Dimensão do assento: 470x420mm (LxP) Dimensão do encosto: 420x365mm (LxA) Cor: Preto Material: Couro sintético e aço Encosto: Em madeira compensada moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com pressão de 10kgf/cm <sup>2</sup> , com no mínimo 12mm de espessura, prensado à quente, estofado com proteção com espuma em poliuretano flexível, isenta de CFC, alta resistência baixa fadiga e baixa deformação permanente com densidade de 60 a 65kg/m <sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura de 40mm. Medidas 420x365mm (LxA). BRAÇOS: Apoio dos braços com alma de aço estrutural, revestido em poliuretano pré- polímero integral skin, texturizado, com toque macio e resistência ao rasgo. Suporte: Suporte para ligação assento /encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Com furos oblongos permitindo regulagem de profundidade, lâmina com 70mm de largura, com capa	ROAL ROAL	9	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
- 5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

- 5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

**9. DA ENTREGA**

9.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, da seguinte forma:

9.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 horas, com o **Almoxarifado Central da UFES**, em dias úteis, horário de expediente, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: (27) 4009-2308 ou 4009-2309 ou por e-mail: [almoxarifado.proad@ufes.br](mailto:almoxarifado.proad@ufes.br) ou [almoxarifadoufes@gmail.com](mailto:almoxarifadoufes@gmail.com).

9.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:

- **Campus Universitário de Goiabeiras (Almoxarifado Central - UFES) Av. Fernando Ferrari, 514 – Bairro de Goiabeiras – Vitória/ES, CEP 29075-910; Horário de entrega: das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h.**

9.3. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

9.4. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da UFES (campus de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

9.5. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

9.4.1. O disposto no subitem anterior somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

9.6. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

9.7. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.8. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almoxarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

**10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 10.4.1. Por razão de interesse público;
  - 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **11. DAS PENALIDADES**

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
  - 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Coordenação de Licitação  
PE 90009/2024

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitória/ES, 20 de dezembro de 2024.

**Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro**  
**Reitor UFES**

**VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS**  
**PARA ESCRITÓRIOS LTDA**  
**Representante Legal: Luciano Pereira Costa**